



**ADENDO Nº 1 AO CONTRATO Nº 005/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN**, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. João Carlos Figueiredo, nomeado pela Portaria nº 20, de 1º de janeiro de 2021, publicada na Imprensa Oficial do Município nº 4850 de 1º de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 56, e pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Sra. Claudia George Musseli Cezar, nomeada pela Portaria nº 23, de 1º de janeiro de 2021, publicada na Imprensa Oficial do Município nº 4853 de 6 de janeiro de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 58; qualificado como **CONTRATANTE**, e a empresa **RACIONAL FORROS E BRISES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.324.036/0001-81**, estabelecida na Rua Agostinho Gomes, nº 894 – Ipiranga – São Paulo/SP, neste ato representada pela Sra. Lucilena Arantes dos Santos, inscrita no CPF/MF sob nº 001.184.298-92, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo IPJ.00557/2022 contratou a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário/global, de obra de estrutura metálica, forro de alumínio e brises com suportes para instalação na sede do IPREJUN., e originou o Contrato nº 005/2023, cuja cláusula 2.1 prevê que “o prazo da execução contratual será de 120 (cento e vinte) dias, com início conforme Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses e nas condições do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93;



Considerando solicitação apresentada pela Contratada pela prorrogação do prazo de entrega da obra por mais 90 (noventa dias), o que deverá ocorrer até 19 de maio de 2024;

Os signatários, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 005/2023, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

- 1) Fica prorrogado por 90 dias o prazo de vigência contratual para que ocorra a entrega definitiva da obra, que deverá ocorrer até 19 de maio de 2024.
- 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 05 de fevereiro de 2024

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

---

RACIONAL FORROS E BRISES  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas

---

---